



Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
07 JUN. 2018  
  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 8326  
  
06 JUN. 2018  
  
Horário: 11:40  
  
Responsável: [assinatura]

PROJETO DE LEI N° 035/2018, de 06 de JUNHO de 2018.

Institui o dia 28 do mês de setembro como o DIA DO QUADRINHO MUNICIPAL no município de Limoeiro do Norte – CE.

O Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 28 de Setembro como o DIA DO QUADRINHO MUNICIPAL no município de Limoeiro do Norte.

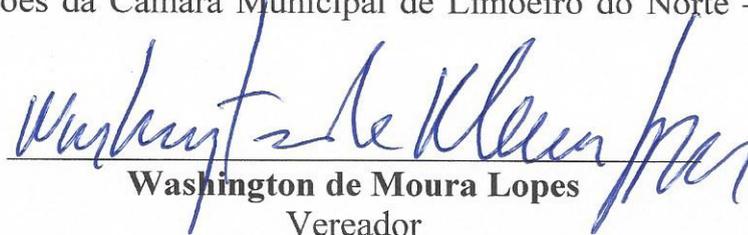
**Art. 2º** Durante o Dia do Quadrinho Municipal deverão ser realizadas atividades formativas e culturais nas escolas de ensino básico existentes no município, com o objetivo de difundir a prática da leitura e criação de ilustrações, desenhos, animação e histórias em quadrinhos entre a nossa juventude e o público em geral.

**Art.3º** O Dia do Quadrinho Municipal poderá ser realizado em parceria com voluntários, universidades, sociedade civil e a comunidade escolar.

**Parágrafo Único.** Serão priorizados, quando possível, artistas locais e regionais para ministrar oficinas, palestras, cursos e demais atividades dessa natureza.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 05 de Junho de 2018.

  
**Washington de Moura Lopes**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Esta solicitação justifica-se pelas seguintes considerações:

— Considerando o surgimento, a produção, a divulgação e a popularização das histórias em quadrinhos, que são expressões criativas de gênero artístico, literário e de diversão já estão incorporadas ao patrimônio cultural nacional;

— Considerando que a O Dia do Quadrinho Nacional é celebrado em janeiro, em alusão à publicação da primeira História em Quadrinho – HQ – no Brasil, de autoria do imigrante italiano Angelo Agostini, ainda no século XIX.

— Considerando que, no Ceará, o desenhista, caricaturista, ilustrador, pintor, quadrinista, cenógrafo e publicitário Luiz Sá (1907-1979) surgiu como a primeira grande revelação dos quadrinhos, com destaque nacional, sendo o criador dos famosos personagens Reco-Reco, Bolão e Azeitona e pioneiro do cinema de animação no Brasil. No Rio de Janeiro, além de sua participação na revista Tico-Tico, ilustrava panfletos e cartilhas do Serviço Nacional de Educação Sanitária, aberturas de jornais cinematográficos e das emissoras de TV Rio, Continental e Globo.

— Considerando que o Ceará é, no Brasil, um dos polos mais ativos na criação, produção e leitura de HQs, realizando ações diversas que já fazem parte do calendário cultural cearense, reunindo autores, ilustradores, editores, desenhistas, roteiristas, arte-finalizadores, coloristas, fanzineiros, blogueiros etc.

— E considerando que, neste cenário, vários e talentosos artistas de Limoeiro do Norte tem conquistado expressiva projeção nacional e internacional nesse gênero;

A criação do Dia do Quadrinho Municipal objetiva, assim, reconhecer e valorizar o quadrinho como gênero de expressão artística, cultural e educativa e dar maior visibilidade local e regional aos nossos quadrinistas, que já são destaque nacional e internacional, em uma arte popular que atravessa gerações.

Por isso, propomos a criação do Dia Municipal dos Quadrinhos, no dia 28 de setembro, data de nascimento de Luiz Sá, em uma justa homenagem a esse importante artista cearense dos quadrinhos e da animação, além de criar um marco de ação para todos que integram esse segmento, ampliando a discussão, promovendo o crescimento e o mercado das histórias em quadrinhos, gênero artístico que também impulsiona atividades culturais e pedagógicas, facilitando o aprendizado, induzindo à leitura e introduzindo temas relevantes para a formação da juventude e da população em geral.

Neste sentido, requer aprovação desta proposição.

---

**Washington de Moura Lopes**  
Vereador